CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO

A ANEME publicou recentemente uma versão atualizada do Contrato Coletivo do sector que foi disponibilizado às empresas associadas. ... **(pág. 9)**

196 JULHO

ANEMEinforma

PROPRIEDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELECTROMECÂNICAS

ELECTRO PORTUGAL

Ricardo Mendonça – Gerente

Com mais de 70 anos de atividade, a Electro Portugal recomenda-se. Esta empresa familiar, que produz e comercializa consumíveis e equipamentos para soldadura e corte, onde se destacam os elétrodos especiais de marca própria (EUROTROD), é líder no mercado nacional e quer crescer na exportação. ... **(pág. 3)**

CANDIDATURAS ABERTAS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE INCENTIVOS INOVAÇÃO PRODUTIVA

Estão abertas as candidaturas de apoio a investimentos na área da Inovação Produtiva cujos respetivos avisos se encontram publicados no Portal Portugal 2020 – www.portugal2020.pt ... **(pág. 5)**

AINDA NESTA EDIÇÃO...

- EDITORIAL – CONTRATAÇÃO PÚBLICA: A INSANIDADE FINANCEIRA DE UM ESTADO EXTRACTIVO, OU A DESTRUIÇÃO DA ECONOMIA PRIVADA EM PORTUGAL p2
- DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA RASTREIOS LABORATORIAIS (COVID) EM CONTEXTO LABORAL p4
- OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARA EM ESPAÇOS PÚBLICOS p4
- A ANEME PROMOVE CAMPANHA PARA A EFICIÊNCIA AMBIENTAL p6
- PARTICIPE NA FEIRA SUBCONTRATACIÓN 2021 p6
- ANEME ACOLHE A REALIZAÇÃO DE UM *WORKSHOP* DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRESENÇA PORTUGUESA NA HANNOVER MESSE 2022 p7
- A ANEME PARTICIPOU EM WEBINAR SOBRE OPORTUNIDADES DE INTERNACIONALIZAÇÃO NO MÉXICO p7
- GOODWILL – ENQUADRAMENTO CONTABILÍSTICO E FISCAL p8
- ALTERAÇÃO ÀS MEDIDAS ESTÁGIOS ATIVAR.PT E INCENTIVO ATIVAR.PT p9
- TESTES RÁPIDOS GRATUITOS A PARTIR DE 1 DE JULHO p11
- ORGÃOS SOCIAIS ANEME p12

Sede Pólo Tecnológico de Lisboa, Rua Francisco Cortês Pinto, N.º 2 (Lote 13b), 1600-602 Lisboa, Portugal
Telefone +351 217 112 740 **Fax** +351 217 150 403
e-mail aneme@aneme.pt
Internet www.aneme.pt

Redação ANEME
Produção Gráfica Cempalavras [+351 218 141 574]
Impressão Gráfica LST
Periodicidade Mensal **Distribuição** Gratuita
Depósito Legal 224 837/05

aneme
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELECTROMECÂNICAS

CONTRATAÇÃO PÚBLICA:
A INSANIDADE FINANCEIRA DE UM ESTADO EXTRACTIVO, OU A DESTRUIÇÃO DA ECONOMIA PRIVADA EM PORTUGAL
(CONTINUAÇÃO)

JOSÉ DE OLIVEIRA GUIA
PRESIDENTE DA DIRECÇÃO DA ANEME

III – O homicídio da Nação

1. O Estado português está a prosseguir, por via fiscal e por via do que qualifica como investimento «público», o estrangulamento económico do sector privado. Ou, em termos muito objectivos, o homicídio da Nação!

Não, não é exagerado o radicalismo da fórmula exclamativa! Só a quem ande distraído escapará a evidência da relação iníqua criada e regulada por um chamado Código da Contratação Pública (CCP) que confronta: de um lado, um Estado em trajectória tentacular - expressa na crescente fracção monopolista do chamado Sector Público Empresarial, e não, como é seu estrito dever, na extensão e qualidade dos serviços de Segurança e Defesa, Justiça, Saúde, Ensino e Formação Profissional, esses, sim, a natureza e substância das atribuições e deveres constitucionais da Missão que lhe foi fixada pela Nação; e, do outro, o universo privado das empresas nacionais – em particular daquelas cuja actividade se confina ao mercado interno. Submetidas, por efeito do referido CCP, a condições contratuais leoninas - suportadas em estado de necessidade ou angústia da sobrevivência, não poucas empresas com actividade exclusiva no mercado interno são expostas (ou condenadas) a situações de absoluta irracionalidade económica, porque constrangidas a formalizar com o universo do Estado contratos cujos valores são, com frequência crescente, inferiores aos custos dos bens ou serviços fornecidos! Isto é: muitas empresas privadas, actores e pilares estruturantes de uma parcela insubstituível da economia nacional, vêm servindo - ao preço da sua própria extinção! -, as necessidades de um chamado mercado público: comprometem a sobrevivência para alimentar, em condições iníquas, a estrutura do novo símbolo de uma recuperada escravatura das nações: a tutela todo-poderosa e violentamente extractiva do actual Estado Português! Muitas dessas unidades da economia privada nacional estão já a entrar, inexoravelmente, em colapso sistémico, pois que a maior parte delas vive de operações de subcontratação negociadas com as de maior dimensão: precisamente as que (ainda) se apresentam aos concursos públicos, consorciadas ou não com unidades parceiras de outras especialidades...

A consequência óbvia deste ambiente de absoluta anormalidade é o agravamento insuportável das dificuldades de um quadro económico e social já ferido de outras perturbações e carências; e o que mais impressiona é o alheamento - por ignorância, desatenção ou conveniência das classes política e administrativa que temos -, face ao iniludível processo de destruição da parcela do tecido empresarial português que depende do mercado interno. Em particular, da que (ainda) serve as necessidades dos sectores (chamados) públicos – o administrativo e o empresarial - titulados pelo próprio Estado.

2. De facto, preenchendo os grupos e empresas sob tutela do Estado português a quase totalidade das necessidades do mercado interno que o nosso universo empresarial privado pode suprir, é incompreensível que seja justamente o aparelho administrativo do mesmo Estado tutelar o promotor do modelo de Concursos Públicos que, ao abrigo de um instrumento iníquo (CCP - Código da Contratação Pública), sistematicamente fixa preços máximos de fornecimento abaixo dos custos, fomentando a prática do *dumping* - portanto, de um crime! –, para além de impor outras condições contratuais leoninas - portanto, pérfidas! E como o expediente das «cativações» e o argumento das «restrições orçamentais» se vem repercutindo, há anos, tão só na agonia da fracção privada da Nação - é já insuportável para este universo o acentuado agravamento das desigualdades face aos chamados «servidores» do Estado: não apenas pelos diferenciais dos rendimentos líquidos que estes auferem, trabalhando 35 horas por semana, por comparação com os «utentes» privados que trabalham, no mínimo, 40 (!), mas também porque aos diferenciais das rendas do trabalho se somam, em quantidade e qualidade, as desigualdades dos apoios sociais - que distinguem, com escândalo e estigma, os filhos - «servidores» do Estado e futuros aposentados -, dos enteados - «utentes» do universo privado e futuros reformados por velhice.

(Continua)

Texto escrito segundo a ortografia tradicional

INFORMAÇÕES DA ANEME EM MAIO

Nº	Título	Data
51 - JURÍDICA	CONTRATAÇÃO DE IMIGRANTES	04.05.21
52 - JURÍDICA	PUBLICAÇÃO DO CONTRATO COLETIVO DO SECTOR	10.05.21
53 - COMERCIAL	FEIRA MINDTECH 2021, VIGO (ESPANHA) – 14 A 16 DE SETEMBRO 2021	10.05.21
54 - JURÍDICA	ALTERAÇÃO DO APOIO EXTRAORDINÁRIO Á RETOMA PROGRESSIVA	12.05.21
55 - JURÍDICA	SESSÓES DE DIVULGAÇÃO SOBRE O CONTRATO COLETIVO DO SECTOR – PRÉ – INSCRIÇÃO	12.05.21
56 - JURÍDICA	NOVO INCENTIVO À NORMALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL E APOIO SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS À MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO	14.05.21
57 - JURÍDICA	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÕES DE CALAMIDADE DE 17 A 30 DE MAIO	17.05.21
58 - JURÍDICA	SUSPENSÃO EXCECIONAL E TEMPORÁRIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS ESSENCIAIS	20.05.21
59 - JURÍDICA	MEDIDA EXCECIONAL DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DA RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL	21.05.21
60 - JURÍDICA	SESSÕES DE DIVULGAÇÃO SOBRE O CONTRATO COLETIVO DO SECTOR	24.05.21
61 - JURÍDICA	PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE ATÉ 13 DE JUNHO	31.05.21
62 - JURÍDICA	DESTAQUES DA LEGISLAÇÃO NACIONAL - MAIO	31.05.21
63 - COMERCIAL	FEIRA SUBCONTRATACION 2021 BILBAU (ESPANHA) – 26 A 28 DE OUTUBRO 2021	31.05.21

ELECTRO PORTUGAL

Ricardo Mendonça – Gerente

Com mais de 70 anos de atividade, a Electro Portugal recomenda-se. Esta empresa familiar, que produz e comercializa consumíveis e equipamentos para soldadura e corte, onde se destacam os elétrodos especiais de marca própria (EUROTROD), é líder no mercado nacional e quer crescer na exportação. Os próximos anos perspetivam-se de trabalho e crescimento para superar a barreira dos 25 países para onde já exportam.

Breve apresentação da empresa

A Electro Portugal é uma empresa familiar, fundada em 1948, que produz e comercializa consumíveis e equipamentos para soldadura e corte. Está presente no Forte da Casa, onde estão centralizadas a fábrica, o armazém e os serviços. Na Maia temos uma delegação com escritório comercial e assistência técnica. Em 2019 constituímos a filial espanhola Eurotrod Ibéria, em Barcelona, dedicada à atividade comercial e vendas do mercado espanhol.

Desde a sua origem que a principal atividade é o fabrico de uma gama alargada de elétrodos especiais, com marca própria (EUROTROD), reconhecidos pela sua qualidade. Os elétrodos, produzidos na fábrica do Forte da Casa, são desenvolvidos com base numa seleção criteriosa de matérias-primas, possuem marcação CE e diversas aprovações pelas principais entidades classificadoras. Paralelamente, também comercializamos outros consumíveis como varetas, fios sólidos e fluxados, e ainda equipamentos para soldadura e corte da marca EUROTROD e de outras grandes marcas internacionais que representamos.

O nosso foco é a satisfação do cliente. Por isso, oferecemos um serviço completo desde a venda, ao aconselhamento das melhores soluções, até à instalação e à reparação do que comercializamos nos nossos centros de assistência técnica.

Sendo uma empresa certificada de acordo com o referencial ISO 9001:2015, de que forma entendem a importância da Qualidade para o sucesso da empresa?

Entendemos a Qualidade como essencial para a competitividade de qualquer empresa. Sendo uma ferramenta de controlo e padronização de processos e produtos, permite a busca da melhoria contínua para satisfação do cliente, com criação de valor para a organização.

Queremos melhorar não só os indicadores de Qualidade dos nossos produtos, reduzindo desperdícios, mas também os de produtividade, com o objetivo de agregar valor e oferecer um melhor serviço ao cliente.

Tendo a Electro Portugal mais de 70 anos de atividade, quais os maiores desafios que a empresa já enfrentou até hoje?

Em mais de 70 anos de história, a Electro Portugal enfrentou alguns desafios. Um dos maiores foi a internacionalização. No ano de 1993 demos os primeiros passos com a criação da marca EUROTROD. Depois começámos a exportar para alguns países e Espanha foi um dos mercados que mais se destacou. Com as exportações no país vizinho a acelerar e a empresa a consolidar o seu ciclo de crescimento, decidimos abordar o mercado espanhol numa nova estratégia, criando a Eurotrod Ibéria.

Face a tantos reptos que as empresas têm atravessado nos últimos tempos, como perspetivam a empresa na próxima década? Que novos projetos estão previstos? Que investimentos gostariam de concretizar?

Apesar da pandemia que estamos a atravessar, o ano de 2020 foi positivo. A Electro Portugal e a Eurotrod Ibéria, em conjunto, registaram um volume de negócios na ordem dos 19 milhões de euros e exportaram para mais de 25 países.

O crescimento no mercado português está limitado à sua pequena dimensão e, sendo já líder destacado, crescer significa para a Electro Portugal alargar as suas exportações. Num mercado altamente competitivo, como são os dos bens transacionáveis, os investimentos sobre a capacidade produtiva são estudados e o retorno económico dos mesmos é analisado com grande detalhe. Atualmente, está em curso, com o apoio das candidaturas PT2020, a construção de uma unidade industrial para fabrico de fio de soldadura, consumível número um no mercado mundial deste sector. Com capacidade anual de 9.000ton na primeira fase e 18.000ton numa segunda fase, a produção destina-se maioritariamente à exportação, permitindo assim alcançar novos clientes.

Como veem a atividade da ANEME na defesa e na promoção dos interesses dos associados e do sector?

A existência de uma associação representativa do sector é um instrumento fundamental para as empresas terem voz junto das entidades oficiais, fazendo chegar as suas preocupações e necessidades, de forma organizada e valorizada pelo conjunto. Por outro lado, é um meio privilegiado, através da atividade da ANEME, para as empresas conhecerem melhor o seu próprio ecossistema de negócio.

ELECTRO PORTUGAL

ELECTRO PORTUGAL

Parque Tejo, EN 10,
Km 131,2 Bloco E,
Fração A
2625-445 Forte da Casa
T +351 21 361 64 00
E dir.comercial@electro-portugal.pt
S www.electroportugal.com

Definição de critérios para rastreios laboratoriais (COVID) em contexto laboral

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021 que prevê a realização de testes para SARS-CoV-2 pelas empresas com mais de 150 trabalhadores no mesmo local de trabalho, a Direção-Geral da Saúde atualizou em 22 de junho de 2021 a Norma nº 019/2020.

A atualização desta Norma incide sobre a definição de critérios para rastreios laboratoriais, designadamente, em contexto laboral, e para eventos culturais, desportivos e de natureza familiar, destacando-se o seguinte:

› implementação da operacionalização da Estratégia de Testes Laboratoriais para SARS-CoV-2 através do Plano de Promoção da Operacionalização da Testagem para SARS-CoV-2, e de acordo com a determinação dos responsáveis máximos dos respetivos estabelecimentos ou serviços, em articulação, quando aplicável, com os Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho / Saúde Ocupacional e as Autoridades de Saúde territorialmente competentes, entre outros intervenientes.

› sem prejuízo de planos sectoriais específicos, recomendação de rastreios laboratoriais regulares:

- nos locais com maior risco de transmissão em meio laboral, como é expressamente o caso do sector da Construção, nos termos do Plano de Promoção da Operacionalização da Testagem para SARS-CoV-2, com uma periodicidade de 14/14 dias;
- nos locais de trabalho com 150 ou mais trabalhadores, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, nos termos do Plano de Promoção da Operacionalização da Testagem para SARS-CoV-2, com uma periodicidade de 14/14 dias.

Estes rastreios devem ser realizados com testes rápidos de antigénio (TRAg).

OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARA EM ESPAÇOS PÚBLICOS

A Lei n.º 36-A/2021, de 14 de junho, renova a imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos, prorrogando a vigência da Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro.

Esta lei determina, pela segunda vez, a renovação da imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas, prorrogando a vigência da Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro, até ao dia 12 de setembro.

CANDIDATURAS ABERTAS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE INCENTIVOS INOVAÇÃO PRODUTIVA

Estão abertas as candidaturas de apoio a investimentos na área da Inovação Produtiva cujos respetivos avisos se encontram publicados no Portal Portugal 2020 – www.portugal2020.pt:

› Aviso nº 12/SI/2021 – para as regiões NUTS II do Continente Norte, Centro, Alentejo e Algarve (Territórios do Interior de baixa densidade).
› Aviso nº 13/SI/2021 – para as regiões NUTS II do Continente Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve (fora dos territórios de baixa densidade).

Tipologia de projetos e modalidades de candidatura

São suscetíveis de apoio os projetos individuais em atividades inovadoras, apresentados por PME, que se proponham desenvolver investimentos, relacionados com as seguintes tipologias:

Criação de um novo estabelecimento; Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente, devendo esse aumento corresponder no mínimo a 20% da capacidade instalada em relação ao ano pré projeto; Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento; Alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

Condições específicas de acesso

› As empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica de PME, através do IAPMEI;
› Apresentar uma despesa elegível total, aferida com base nos dados apresentados na candidatura, inferior a 25 milhões euros;
› Apresentar um mínimo de despesa elegível total por projeto de 75 mil euros;
› O investimento deve ser sustentado por uma análise estratégica que identifique as áreas críticas de competitividade para o negócio, diagnostique a situação da empresa nessas áreas críticas e fundamente as opções de investimento apresentadas;
› Demonstrar a viabilidade económico-financeira, designadamente através da análise de risco da empresa e do projeto;
› Realização de um mínimo de 25%, até à data do primeiro pagamento, dos capitais próprios previstos no plano de financiamento do projeto (capital social, incorporação de suprimentos e prestações suplementares de capital);
› Ter data de candidatura, ou de pedido de auxílio, anterior à data de início dos trabalhos.

No caso de o candidato ser uma Não PME (grande empresa), acrescem ainda outros requisitos entre as quais destacamos:

› Contribuir de forma relevante para a internacionalização e orientação transacionável da economia portuguesa;
› Apresentar um impacto relevante em termos de criação de emprego qualificado;
› Apresentar um impacto relevante ao nível do seu efeito de arrastamento sobre a atividade económica, em particular sobre as PME.

Âmbito sectorial e natureza dos beneficiários

Os beneficiários são empresas (PME e grandes empresas) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica. São elegíveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas com especial incidência aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico para a área geográfica de aplicação.

Taxas de financiamento, natureza e limites dos apoios

A taxa de financiamento é obtida a partir de uma taxa base (variável entre 15 e 45 p.p.) mais majorações, até ao limite máximo de 75%.
O apoio total obtido pela aplicação da taxa de financiamento será distribuído em duas componentes autónomas:
› 50% do valor total através de incentivo não reembolsável;
› 50% do valor total através de um empréstimo bancário sem juros, associado ao instrumento financeiro financiado pelo Portugal 2020 (a Linha Capitalizar Mais).
› A componente do incentivo não reembolsável é atribuída a título não definitivo até à avaliação dos resultados do projeto, em função do grau de cumprimento das metas contratualmente fixadas.

Data limite e forma da apresentação da candidatura

As empresas podem candidatar-se através de Balcão 2020:

› até ao dia 26 de julho de 2021 (19 horas): exclusivamente para os beneficiários que efetuaram o registo do pedido de auxílio através do Aviso n.º 02/SI/2021 e submeterem a candidatura utilizando os dados do projeto aí registado.

› até ao dia 20 de setembro de 2021 (19 horas): para as restantes candidaturas com ou sem pedido de registo do pedido de auxílio.

Importa ainda referir que, com a publicação destes Avisos é suspensa a receção de pedidos de auxílios ao abrigo do Aviso n.º 02/SI/2021.

A ANEME PROMOVE CAMPANHA PARA A EFICIÊNCIA AMBIENTAL

O Programa de Capacitação para a Eficiência Ambiental, promovido pela ANEME e inserido no Projeto Valor Metal 2 – Inovação e Sustentabilidade, integra um dos seus eixos de ação: Eixo da Eficiência Ambiental, como um dos pilares para tornar as empresas mais sustentáveis.

Este Programa é composto por várias iniciativas que visam dotar as empresas do sector Metalúrgico e Eletromecânico de competências empresarias e ferramentas e métodos de trabalho demonstrando a importância e vantagem competitiva para as organizações de implementar soluções praticas de ecoeficiência nas suas unidades produtivas associadas à monitorização contínua dos custos ambientais. Pretende ainda dar a conhecer a Plataforma SIMCA – Sistema de Monitorização de Custos Ambientais, como a forma de implementar a ecoeficiência nas empresas.

O Programa é dirigido a diversos Departamentos (Direção, Ambiente e Qualidade e Produção) de modo a que cada um conheça as implicações diretas na empresa, como um todo, mas também ao nível de cada um dos Departamentos, em particular. Assim, considera-se que o aumento da eficiência e produtividade deverá ser feito em conjunto através deste Programa de Capacitação com o mote JUNTOS PELO FUTURO.

O Programa de Capacitação para a Ecoeficiência é composto por diversos materiais e ferramentas digitais, complementados com *webinars* e *workshops*, que permitem que as empresas implementem nas suas estruturas um método de trabalho. Assim o programa de capacitação inclui:

› 12 Sessões *online* de Capacitação, Sensibilização e Divulgação
› 3 sessões presenciais de Demonstração.

› Acesso à Plataforma SIMCA, com várias funcionalidades de gestão da componente ambiental
› Acesso a um Manual para a Ecoeficiência.
› Acesso a cinco Ebook´s e animações com medidas de ecoeficiência dirigidas às componentes: Água, Energia, Resíduos, Águas Residuais e Emissões Atmosféricas.

PARTICIPE NA FEIRA SUBCONTRATACIÓN 2021

BILBAO - ESPANHA - 26 a 28 de outubro

Ação financiada até 50% pelo COMPETE 2020

A ANEME está a organizar a presença coletiva de empresas portuguesas do sector metalúrgico e eletromecânico na Feira SUBCONTRATACIÓN 2021 que terá lugar em Bilbau de 26 a 28 de outubro 2021.

A SUBCONTRATACIÓN 21 é uma feira industrial dedicada à subcontratação de pequenas e médias empresas, direcionada a sectores chave da economia como o sector automóvel, máquinas e ferramentas, ferroviário, aeronáutico, energia, bens de equipamento, entre outros.

Esta ação está inserida no Projeto Conjunto de Internacionalização da ANEME, e as empresas PME's participantes que reúnam as condições de elegibilidade estipuladas no Sistema de Incentivos, beneficiarão de um reembolso de até 50% dos custos relativos com *stand*, viagem, alojamento e transporte de amostras (40% para as empresas da NUT Lisboa).

SUB CON TRATA CIÓN'21
FERIA INTERNACIONAL DE PROCESOS Y EQUIPOS PARA LA FABRICACIÓN
26/28 DE OCTUBRE DE 2021

Para mais informações contactar a ANEME:
217 112 740
rui.santos@aneme.pt

ANEME acolhe a realização de um *workshop* de promoção e divulgação da presença portuguesa na HANNOVER MESSE 2022

Portugal vai ser País-parceiro da Hannover Messe 2022, a principal feira do mundo para a tecnologia industrial, que se realiza de 25 a 29 de abril de 2022, naquela cidade da Alemanha.
Sob o mote "Portugal Makes Sense", a presença portuguesa na Hannover Messe 2022 será focada nas áreas de Engineered Parts & Solutions, Energy Solutions e Digital Ecosystems, representativas da oferta nacional de *clusters* de excelência, designadamente nos sectores dos equipamentos e da metalomecânica, da mobilidade, dos sectores automóvel e aeronáutico, dos têxteis e plásticos técnicos, dos moldes, das tecnologias de produção e das energias renováveis. Trata-se de áreas onde Portugal e Alemanha têm revelado grande afinidade e um caminho promissor a percorrer com um crescente número de projetos em parceria visando o lançamento de novos produtos.

A última edição presencial da Hannover Messe mobilizou 6.500 expositores e 215 mil visitantes, dos quais 66% estão envolvidos em decisões de investimento e 1/3 têm em mãos projetos de investimento estimados em 52 mil milhões de euros.

A Hannover Messe é uma plataforma de *networking* colocando face a face Procura e Oferta. Na sua última edição proporcionou 6,5 milhões de contactos empresariais. É uma feira com elevada exposição mediática visitada por 2500 jornalistas de 98 países onde se debatem as tendências futuras da indústria.
A ANEME está a colaborar na mobilização da nossa participação sectorial e com esse objetivo acolheu no dia 18 de junho, no Fórum Tecnológico do Pólo Tecnológico de Lisboa, um dos *workshops* de divulgação e informação sobre esta presença nacional, que contou com a participação de representantes da AICEP, da AIMMAP, da CCILA e da própria Hannover Messe e a presença de várias empresas do sector da metalurgia e eletromecânica e tecnologias de informação.

A ANEME PARTICIPOU EM WEBINAR SOBRE OPORTUNIDADES DE INTERNACIONALIZAÇÃO NO MÉXICO

O Presidente da Direção da ANEME, Eng. José de Oliveira Guia, participou, como orador, num webinar sobre "Oportunidades de Internacionalização no México para o sector das Máquinas e Ferramentas para a Indústria", a convite da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Mexicana (CCILM), organizadora desta sessão.
Foram oradores, para além da CCILM e da ANEME, empresas com experiencia no mercado e entidades ligadas ao apoio à internacionalização, designadamente a COSEC e a AICEP.
O Presidente da ANEME destacou a capacidade exportadora do sector metalúrgico e eletromecânico, designadamente no que toca a oportunidades de internacionalização para o mercado mexicano.
Os vários oradores foram unanimes ao concluir que os fabricantes de máquinas e ferramentas para indústria, assim com outras empresas do sector metalúrgico e eletromecânico, encontram no mercado mexicano grande viabilidade para incrementar ou alargar a sua base exportadora.

De referir que a ANEME assinou em 2019 um protocolo de colaboração com a CCILM, tendo em vista promover e apoiar os negócios e a cooperação bilateral ao nível do nosso sector de atividade.

GOODWILL
ENQUADRAMENTO CONTABILÍSTICO E FISCAL

ABÍLIO SOUSA
IVOJOMA FORMAÇÃO E FISCALIDADE, LDA

Introdução

A Autoridade Tributária lançou uma campanha de sensibilização quanto ao enquadramento do *goodwill* para efeitos fiscais, convidando os sujeitos passivos a efetuar regularizações voluntárias no caso de incorreções cometidas.
Nos últimos dias temos recebido várias questões sobre o tema, as quais nos deram a perceber que esta matéria não se encontra consolidada, razão pela qual lhe dedicamos o presente informativo.

Enquadramento contabilístico

A NCRF 13 – Interesses em empreendimentos conjuntos e Investimentos em associadas e a NCRF 14 – Concentração de atividades empresariais, sofreram alterações significativas, com impacto a partir de 2016.
A alínea a) do anterior § 47 da NCRF 13, atual § 52, referia que:

› O *goodwill* relacionado com uma associada era incluído na quantia escriturada do investimento, e
› Não era permitida a sua amortização.

Esta alínea foi alterada, assim:

› O *goodwill* relacionado com a associada é apresentado separadamente da quantia escriturada do investimento, e
› Este *goodwill* deve ser amortizado no período da sua vida útil (10 anos, caso a vida útil não possa ser fiavelmente estimada).

No que se refere ao *goodwill* negativo, a alínea b) do anterior § 47, (atual 52) referia que o *goodwill* negativo deveria ser reconhecido em resultados no período da aquisição do investimento.
Atualmente remete para o § 48 da NCRF 14, o qual requer uma verificação do custo de concentração e do reconhecimento e mensuração dos ativos identificáveis e dos passivos assumidos, antes de se reconhecer em resultados (ou seja, é meramente potencial nesta fase).
Note-se que o *goodwill* negativo representa a diferença negativa entre o custo da concentração e o justo valor dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos. Tal diferença é negativa quando o custo é inferior ao justo valor do que se comprou.
O atual § 46 da NCRF 14 – Concentração de atividades empresariais, refere que o *goodwill* deve ser amortizado nos termos da NCRF 6. Foi também inserido um § 47, no qual se refere que a vida útil do *goodwill* pode ser diferente consoante a unidade geradora de caixa à qual é imputado.

Enquadramento fiscal

Uma vez que as normas contabilísticas remetem para a NCRF 6, as regras de amortização do *goodwill*, concluímos que as depreciações não são aceites, em sede de IRC, por falta de enquadramento no artigo 16.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2009.
Com efeito, o artigo 29.º do Código IRC, conjugado com o referido artigo 16.º do Decreto Regulamentar, estabelece que as amortizações reconhecidas na contabilidade referentes a ativos intangíveis adquiridos com vida útil indefinida não são fiscalmente aceites, devendo, por isso, ser acrescidas no campo 719 do quadro 07 da declaração Modelo 22.
Relativamente aos trespasses, estes apenas são amortizáveis em caso de deperecimento efetivo devidamente comprovado e reconhecido pela AT.
Contudo, pode ser aplicável o disposto na parte final do artigo 45.º-A do Código do IRC que permite a consideração do custo associado ao *goodwill* durante 20 períodos fiscais.
Nos termos do n.º 1 do artigo 45.º-A do Código do IRC, é aceite como gasto fiscal, em partes iguais, durante os primeiros 20 períodos de tributação após o reconhecimento inicial, o custo de aquisição dos seguintes ativos intangíveis quando reconhecidos autonomamente, nos termos da normalização contabilística, nas contas individuais do sujeito passivo:

› Elementos da propriedade industrial tais como marcas, alvarás, processos de produção, modelos ou outros direitos assimilados, adquiridos a título oneroso e que não tenham vigência temporal limitada;
› O *goodwill* adquirido numa concentração de atividades empresariais.

Face ao disposto no § 9 da NCRF 14, a concentração de atividades empresariais pode assumir uma de duas formas:

› Concentração de atividades empresariais: junção de entidades ou atividades empresariais separadas numa única entidade que relata;
› Concentração de atividades empresariais envolvendo entidades ou atividades empresariais sob controlo comum: é uma concentração de atividades empresariais em que todas as entidades ou atividades empresariais concentradas são em última análise controladas pela mesma parte ou partes antes e após a concentração, sendo que o controlo não é transitório.

Pelo que só nestas circunstâncias é que seria possível aplicar o disposto no artigo 45.º-A do Código do IRC.
Quanto à questão do *goodwill* negativo, tendo em conta a regra de reconhecimento, constatamos que o eventual ganho é meramente potencial numa primeira fase e só será reconhecido em resultados se forem cumpridas as condições exigidas pela NCRF 14.
Assim, é nossa opinião que este ganho está excluído de tributação numa primeira fase, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Código do IRC, sendo tributado quando for reconhecido em resultados.

INFORMAÇÃO FISCAL n.º 16/2021
2021-06-18

DSF Formação e Assessoria Fiscal
Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, n.º 173 - 3.º A
4470-157 Maia | tlf: 229 443 567 - tlm: 915 239 083
www.ivojoma.pt | geral@ivojoma.pt
Dinamismo nas ações,
Segurança nas soluções,
Fiabilidade nas decisões.

ALTERAÇÃO ÀS MEDIDAS ESTÁGIOS ATIVAR.PT E INCENTIVO ATIVAR.PT

A Portaria n.º 122-A/2021, de 14 de junho, procede à primeira alteração da Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, que regula a medida Estágios ATIVAR.PT, e à primeira alteração da Portaria n.º 207/2020, de 27 de agosto, que regula a medida Incentivo ATIVAR.PT, ambas divulgadas através das nossas Infs. nº s 68/2020 e 69/2020.

A medida Estágios ATIVAR.PT consiste no apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados, e a medida Incentivo ATIVAR.PT, consiste na concessão, à entidade empregadora, de um apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho com desempregado inscrito no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

A Portaria ora publicada altera os artigos 3.º, 4.º, 11.º, 14.º, 20.º e 26.º da Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, e os artigos 3.º, 12.º, 14.º e 22.º da Portaria n.º 207/2020, de 27 de agosto.

Assim, entre outras alterações, permite-se a apresentação de candidaturas à medida Incentivo ATIVAR.PT até 31 de dezembro de 2021, e prevê-se que os projetos de estágio realizados, que ainda não tenham sido objeto de prorrogação, e cuja duração total aprovada cesse até 31 de dezembro de 2021, possam ser prorrogados por três meses adicionais, mediante requerimento a apresentar junto do IEFP, I. P., pela entidade promotora.

CCT

A ANEME publicou recentemente uma versão atualizada do Contrato Coletivo do sector que foi disponibilizado às empresas associadas.

Foram entretanto realizadas duas sessões de esclarecimento para divulgação deste CCT, destacando as diferenças entre a respetiva regulamentação e o Código do Trabalho.

SELEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

JUSTA CAUSA DE DESPEDIMENTO

I. Existe justa causa de despedimento quando não é exigível ao empregador a manutenção do vínculo laboral por constituir uma injusta imposição, devendo essa inexigibilidade ser avaliada objetivamente, de acordo com o critério de um homem médio colocado na situação da entidade empregadora, sendo necessário que a conduta do trabalhador seja suscetível de abalar de modo definitivo a confiança na entidade empregadora.

II. No caso, dadas as circunstâncias enunciadas em que ocorreu o comportamento da trabalhadora, bem como o facto de nada ter resultado provado sobre as consequências desse seu comportamento, entendemos não ter ficado abalada de modo definitivo a relação fiduciária decorrente do contrato de trabalho, pois estamos perante uma trabalhadora que estava ao serviço da Ré desde 1994, que sempre se revelou empenhada e dinâmica em todas as atividades escolares e extraescolares, pelo que, o interesse na manutenção da relação/laboral é superior ao interesse da Ré em lhe pôr termo, sendo certo que aplicação da sanção de despedimento só deve ocorrer em ultima ratio.

III. Isto é, quando todas as outras sanções disciplinares conservatórias não se revelam proporcionais e adequadas à gravidade da conduta do trabalhador, o que não se verifica no caso, dado que a relativa gravidade da atuação da Autora, com a violação do seu dever probidade relativamente ao colega responsável pela elaboração dos horários, impunha aplicação de uma sanção conservatória, não se afigurando, assim, existir justa causa para o despedimento em causa, o que o torna ilícito, nos termos do artigo 381.º, b) do CT.

Acórdão do STJ de 14-04-2021

CALENDÁRIO FISCAL

PAGAMENTOS

Até ao dia 26 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de maio - periodicidade mensal;

Até ao dia 20 Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS,IRC e Imposto do Selo;

Até ao dia 20 1º pagamento por conta do IRS de titulares de rendimentos da Categoria B;

Até ao dia 16 Pagamento do IRC apurado no Modelo 22;

Até ao fim do mês 1º pagamento por conta do IRC;

Até ao fim do mês 1º pagamento adicional da Derrama Estadual;

Até ao fim do mês Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 12 Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

IRC

Até ao dia 16 Entrega da declaração Modelo 22;

Até ao dia 22 Envio da IES/Declaração Anual.

IVA

Até ao dia 12 Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas;

Até ao dia 20 Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em maio;

Até ao dia 20 Entrega da Declaração Recapitulativa;

Durante este mês Entrega do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no corrente ano civil, noutro Estado Membro ou país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a € 400.

Fonte: AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS – MAIO de 2021

INDICADOR	UNIDADE	2019	2020	1º Trim 21	fev|21	mar|21	abr|21	mai|21
PIB pm **preços const 2011**	10^6 Euro VH	203 470,1 2.5	188 031,8 -7.6	46 629,4 -5.4				
PIB pm **preços correntes**	10^6 Euro VH	213 949,3 4.3	202 708,7 -5.3	50 780,3 -3.7				
Exportações Totais	10^6 Euro VH	87 993,4 3.9	71 583,5 -18.6	18 853,5 -9.4	4 990 2,3	5 804 28,7	5 338 82,4	
Importações Totais	10^6 Euro VH	86 569,7 4.7	76 184,6 -12.0	20 458,8 -4.5	5 768 -10,2	6 852 13,0	6 593 60,4	
Índice de Produção Industrial **total**	VH VM12	-2.5	-7.0	-1.2	-2,4 -8,0	5,7 -7,1	36,9 -2,4	
Índice de Produção Industrial **indústria transformadora**	VH VM12	-1.1	-8.4	-1.8	-6,0 -9,2	6,2 -8,0	44,0 -2,7	
Emprego Total	VH %	1.0	-2.0	-1.3				
Taxa de Desemprego	%	6.5	6.8	7.1				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	0.3	0.0	0.4	0,5 0,0	0,5 0,0	0,6 0,1	1,2 0,2
Taxa de câmbio do euro **valores médios**	dólares				1,210	1,190	1,198	1,215
Brent **valores médios (barril)**	dólares				62,28	65,41	64,81	68,53
Taxas de Juro **Euribor (3M), fim do período**	%	-0.38	-0.55		-0,53	-0,54	-0,54	-0,54

FONTE:
INE – Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.E.

NOTAS:
Exportações e Importações mensais – Dados preliminares
Exportações e Importações anuais e trimestrais – Dados encadeados em volume

UNIDADES:
VH – Variação Homóloga (%)
VM12 – Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses

Testes Rápidos Gratuitos
a partir de 1 de julho

A Portaria n.º 138-B/2021, de 30 de junho, estabelece um regime excecional e temporário de comparticipação de testes rápidos de antigénio (TRAg) de uso profissional.
No âmbito desta medida, os testes rápidos de antigénio para detetar o novo coronavírus realizados em farmácias ou laboratórios passam a ser 100% comparticipados, podendo cada utente realizar até quatro testes por mês.
Este regime não se aplica a utentes:

› com certificado de vacinação, que ateste o esquema vacinal completo do respetivo titular, há pelo menos 14 dias;
› com certificado de recuperação, que ateste que o titular recuperou de uma infeção por SARS-CoV-2;
› menores de 12 anos.

O resultado destes testes será comunicado ao utente e registado no sistema SINAVElab.
Este regime pretende facilitar o acesso dos cidadãos à emissão do Certificado Digital COVID da UE, permitindo a obtenção de um resultado de teste às pessoas que ainda não reúnam condições para a emissão de certificado de vacinação, afastando assim constrangimentos financeiros resultantes da sua realização e assegurando, consequentemente, a permissão de circulação em território nacional, bem como a utilização em matéria de tráfego aéreo e marítimo e eventos de natureza cultural, desportiva, corporativa ou familiar.

FEIRAS

NACIONAIS

Feira MOLDPLAS – Portugal – Batalha

3 a 6 novembro

Feira EMAF – Portugal – Porto

1 a 4 dezembro

INTERNACIONAIS

Feira MIDEST – França – Lyon

6 a 9 setembro

Feira MINDTECH – Espanha – Vigo

14 a 16 setembro

Feira INDUSTRY – Espanha – Barcelona

14 a 17 setembro

Feira SUBCONTRATACIÓN – Espanha – Bilbau

26 a 28 outubro

Feira METAL MADRID – Espanha – Madrid

17 e 18 novembro

Feira SEPEM INDUSTRIES – França – Angers

23 a 25 novembro

ORGÃOS SOCIAIS ANEME

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada no passado dia 23 de junho, foram eleitos os novos Orgãos Sociais da ANEME para o triénio 2021/2023.

DIREÇÃO

Presidente

› INOVAQUA - Engenharia e Ambiente, LDA.
Representante: José de Oliveira Guia

Vice-Presidentes

› MECWIDE SINES, SA
Representante: Paulo Nuno Salvador Barradas

› SIMI - Sociedade Internacional de Montagens Industriais, SA
Representante: Fernando Henriques Dias Gonçalves de Proença

› SLM - Sociedade Lisbonense de Metalização, SA
Representante: Pedro de Melo Nunes de Almeida

› TECNISATA - Indústria Metalomecânica, SA
Representante: José Paulo Pereira Filipe

Tesoureiro

› RUI MANUEL DA CONCEIÇÃO - RMC, LDA
Representante: Nuno Miguel da Conceição Santo

Vogais

› GALUCHO, SA
Representante: José Américo Mouro Justino

› MOLDEGAMA - Moldes Técnicos, SA
Representante: Andreia Mateus da Silva Fortes

› NOITES RECICLAGEM – Matérias Primas Secundárias, LDA
Representante: Isabel Sofia Batista Noites Guerra

› OLITREM - Indústria de Refrigeração, SA
Representante: Armando José Vieira Tomaz Ferreira

› TÉCNICAS DE CONTENTORIZAÇÃO, LDA
Representante: Vicente António Capela Germino

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente

› ROMÃO IBÉRICA - Sistemas de Pesagem e Automação, LDA
Representante: João Romão Alves Chêdas Fernandes

1º.Secretário

› METEC – Mecano-Técnica, LDA
Representante: Duarte Penetra Dias Ferreira

2º.Secretário

› NORFERSTEEL - Construções e Metalomecânica, SA
Representante: Celso Murilo de Castro Pinto

CONSELHO FISCAL

Presidente

› ELECTRO PORTUGAL, LDA
Representante: Luís Miguel Duarte Antunes

Vogais

› HENRIQUES & HENRIQUES, SA
Representante: João Saúl Pereira Henriques

› ELO – Fábrica Nacional de Material Automóvel, SA
Representante: Álvaro Miranda Santos de Paiva Brandão

valor metal 2 INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Cofinanciado por: COMPETE 2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional